



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL

Regulamento

TAÇA DISCIPLINA



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL**

**REGULAMENTO
TAÇA DISCIPLINA**

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

REGULAMENTO TAÇA DISCIPLINA



| | |
|--|----------|
| CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS | 3 |
| ARTIGO 1º - NORMA HABILITANTE..... | 3 |
| ARTIGO 2º - ÂMBITO E APLICAÇÃO | 3 |
| ARTIGO 3º - OBJECTO | 3 |
| ARTIGO 4º - DEFINIÇÕES..... | 3 |
| CAPÍTULO II ATRIBUIÇÃO DE PONTOS..... | 4 |
| ARTIGO 5º - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS A JOGADOR | 4 |
| ARTIGO 6º - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS A AGENTE DESPORTIVO | 4 |
| ARTIGO 7º - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS A CLUBE..... | 4 |
| ARTIGO 8º - CLASSIFICAÇÃO | 5 |
| ARTIGO 9º - CRITÉRIO DESEMPATE | 5 |
| CAPITULO III - PRÉMIOS | 5 |
| ARTIGO 10º - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS..... | 5 |
| CAPITULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 5 |
| ARTIGO 11º - ENTRADA EM VIGOR..... | 5 |
| ARTIGO 12º - CASOS OMISSOS | 5 |



CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º NORMA HABILITANTE

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do nº 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n. 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Lei n. 993/2014, de 23 de junho.

ARTIGO 2º OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. O presente regulamento rege a aplicação dos critérios da Taça de Disciplina em competições da AFS e os prémios a ela referentes, tendo como objetivo incentivar e premiar o FAIRPLAY.
2. O presente regulamento aplica-se às seguintes competições da Associação de Futebol de Setúbal:
 - a) Campeonato Distrital de Seniores 1ª Divisão
 - b) Campeonato Distrital de Seniores 2ª Divisão
 - c) Campeonato Distrital de Juniores 1ª Divisão
 - d) Campeonato Distrital de Juniores 2ª Divisão
 - e) Campeonato Distrital de Juvenis 1ª Divisão
 - f) Campeonato Distrital de Juvenis 2ª Divisão
 - g) Campeonato Distrital de Juvenis 3ª Divisão
 - h) Campeonato Distrital de Iniciados 1ª Divisão
 - i) Campeonato Distrital de Iniciados 2ª Divisão
 - j) Campeonato Distrital de Iniciados 3ª Divisão
 - k) Campeonato Distrital de CD SUB 22
 - l) Campeonato Distrital de Seniores de Futsal Masculinos
 - m) Campeonato Distrital de Seniores Futsal Femininos
 - n) Campeonato Distrital de Juniores Futsal Masculinos
 - o) Campeonato Distrital de Juvenis de Futsal Masculinos
 - p) Campeonato Distrital de Iniciados de Futsal Masculinos



**ARTIGO 3º
OBJETO**

**ARTIGO 4º
DEFINIÇÕES**

1. No âmbito do presente regulamento, aplicam-se as seguintes definições:
 - a) «Agente desportivo»: os titulares de órgão social da AFS ou de sócio ordinário da AFS, de comissão permanente ou não permanente da AFS ou de sócio ordinário da AFS, os dirigentes de clube e demais funcionários, trabalhadores e colaboradores de clubes, os jogadores, treinadores, auxiliares-técnicos, elementos da equipa de arbitragem, observadores dos árbitros, delegados da AFS, intermediários desportivos, agentes das forças de segurança pública, coordenadores de segurança, assistentes de recinto desportivo, médicos, massagistas, maqueiros dos serviços de emergência e assistência médicas, bombeiros, representantes da proteção civil, apanha-bolas, repórteres e fotógrafos de campo e, em geral, todos os sujeitos que desempenhem funções ou exerçam cargos no decurso das competições organizadas pela FPF e nessa qualidade estejam acreditados, bem como todos os que, estando autorizados a participar nas competições organizadas pela AFS, nomeadamente mediante inscrição, se encontrem presentes em complexo desportivo por ocasião de jogo oficial,
 - b) «Clube»: clubes e sociedades desportivas.
 - c) «Técnico desportivo»: o treinador, orientador técnico, o preparador físico, o médico, o massagista, os respetivos adjuntos e quem, a qualquer título, orienta os praticantes desportivos no desempenho da sua atividade.
 - d) «Adepto»: pessoa que, direta ou indiretamente, manifeste apoio a determinada equipa ou clube, designadamente através da ostentação de sinais que o indiquem, ou ainda, aquele que não manifestando apoio a qualquer equipa assista ao espetáculo desportivo.
 - e) «FAIRPLAY»: comportamento de acordo com princípios éticos, que promove a integridade e igualdade de oportunidades para todos os participantes e enaltece o respeito pela personalidade e valor de todos os envolvidos num evento desportivo
 - f) «Jogo oficial»: Os jogos integrados nas competições organizadas pela AFS;
 - g) «Espectador»: pessoa que assista a qualquer espetáculo desportivo
2. No presente regulamento, o emprego do género masculino refere-se indistintamente a ambos os géneros.



**CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

**ARTIGO 5º
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS A JOGADOR**

Após a publicação do mapa de castigos será averbado ao jogador a que tenha sido aplicada sanção disciplinar o seguinte critério de pontuação:

- a) Por cada castigo de um jogo por acumulação de cartões amarelos 1 Ponto
- b) Por cada jogo de castigo por expulsão directa ou equivalente 3 Pontos
- c) Por cada mês de suspensão 10 Pontos
- d) Por Ano ou Anos de suspensão DESCLASSIFICAÇÃO

**ARTIGO 6º
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS A AGENTE DESPORTIVO**

Após a publicação do mapa de castigos será averbado a agente desportivo a que tenha sido aplicada sanção disciplinar o seguinte critério de pontuação:

- a) Por cada suspensão até 30 dias 2 Pontos
- b) Por cada suspensão de um mês 4 Pontos
- c) Por cada 10 € de multa ou fracção 1 Ponto
- d) Por Ano ou Anos de suspensão DESCLASSIFICAÇÃO

**ARTIGO 7º
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS A CLUBE**

Após a publicação do mapa de castigos será averbado a clube a que tenha sido aplicada sanção disciplinar o seguinte critério de pontuação:

- a) Por cada 10 € de multa ou fracção 1 Ponto
- b) Por cada pena de derrota 5 Pontos
- c) Por falta de comparência injustificada, abandono de campo, jogos à porta fechada ou interdição do campo de jogos DESCLASSIFICAÇÃO



**ARTIGO 8º
CLASSIFICAÇÃO**

No caso do número de jogos a disputar pelos Clubes, na mesma competição, não ser idêntico, para efeitos classificativos é calculada a média da pontuação a averbar aos Clubes, pelo número de jogos realizados.

**ARTIGO 9º
CRITÉRIO DE DESEMPATE**

No caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, será usado o critério que se segue, para atribuição do TROFÉU DISCIPLINA:

1. Ao Clube que tenha disputado mais jogos.
2. Ao Clube que tenha menos pontuação nos Dirigentes, Técnicos e Outros.
3. Ao Clube que tenha menos pontuação como Clube.
4. Ao Clube que tenha obtido melhor classificação no respetivo Campeonato.
5. Os Clubes que ultrapassem os CINQUENTA PONTOS serão desclassificados
6. Caso após a aplicação dos critérios de desempate a igualdade pontual prevaleça, deverá ser reconhecido o mérito às equipas que estejam na situação de igualdade pontual

**CAPÍTULO III
PRÉMIOS**

**10º
ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS**

No final da época desportiva à melhor equipa classificada em cada uma das Taças de Disciplina será atribuído um prémio a definir pela Direcção da AFS.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**ARTIGO 11º
ENTRADA EM VIGOR**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Comunicado Oficial.

**ARTIGO 12º
CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos exclusivamente pela Direcção da Associação de Futebol de Setúbal